



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Lei nº 4.144, de 25 de setembro de 2018.

Abre Crédito Especial, aponta recurso.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 4.809,32 (quatro mil, oitocentos e nove reais, trinta e dois centavos), para atender a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0503 - NÃO COMPUTÁVEIS MDE

12.361.47.1019 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

3.3.3.90.93.00.00 Indenizações e RestituiçõesR\$ 4.775,28

12.361.47.1016 AQUISIÇÃO DE EQUIP.E MAT.PERMANENTE

3.3.3.90.93.00.00 Indenizações e RestituiçõesR\$ 34,04

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o superávit financeiro apurado nos recursos 1142 – no valor de R\$ 4.775,28 e 1144 no valor de R\$ 34,04.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 25 de setembro de 2018.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Exp. de Motivos nº 085/2018

Taquari, 24 de setembro de 2018.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar projeto de Lei que abre Crédito Especial no valor de R\$ 4.809,32 (quatro mil, oitocentos e nove reais, trinta e dois centavos).

O referido crédito objetiva adequar o orçamento para possibilitar o recebimento de recursos oriundo de superávit financeiro.

Limitados ao exposto, contamos com a compreensão dos nobres Edis visando à aprovação do projeto em tela.

Atenciosamente,

Emanuel Hassen de Jesus

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

José Harry Saraiva Dias

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS.